



**Governo de
PERNAMBUCO**

BOLETIM INTERNO Nº634 **Publicado no dia 17/08/2026**

PORTARIA DP/ DETRAN Nº 5.304/2026

EMENTA: Reconhece, de ofício, a prescrição executória de penalidades de suspensão do direito de dirigir e determina a regularização de prontuário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II e § 6º, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, que estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para a prescrição da ação executória e determina o arquivamento do processo de ofício;

CONSIDERANDO os Autos do Processo Administrativo nº 2026.063438, em desfavor do condutor Isaac Maciel Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DP nº 4438/2018 e ANULAR a anotação de 'Pena Cumprida' lançada em 14/05/2026.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DP nº 9714/2024 e declarar, de ofício, a Prescrição da Pretensão Executória, fixando a extinção retroativa da penalidade à data de 06/09/2023.

Art. 3º HOMOLOGAR o curso de reciclagem apresentado para fins de reabilitação do condutor, fixando o cumprimento retroativo da penalidade objeto da Portaria DP nº 9714/2024 para o período de 06/09/2023 a 06/09/2024.

Art. 4º DETERMINAR a imediata baixa de todos os bloqueios e restrições no prontuário do condutor, autorizando a emissão ou renovação de sua CNH.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Luís Victor Campos Lins**, em 14/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 14/08/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91870783** e o código CRC **ADD6D22D**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000